



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.630, DE 30 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
SUPLEMENTAR EM FAVOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DE ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da Defensoria Pública Geral do Estado, o crédito Suplementar no valor de R\$ 43.042,00 (quarenta e três mil e quarenta e dois reais), para atender ao Programa de Trabalho (PT) 14 062 0201 1016 0000 - Ampliação do Acesso da População à Justiça, Plano Interno (PI) 2344 Todo Estado, Fonte 0152 (Operação de Crédito Interna – BNDES/PROINVEST), discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei, atendendo ao disposto no art. 167 da Constituição Federal e art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2014,
198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 02.06.2014.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DOTAÇÃO INICIAL	
Código Orçamentário	Especificação	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
11011	Defensoria Pública Geral do Estado		<u>43.042,00</u>
1406202011016 0000	Defensoria Pública Geral do Estado		<u>43.042,00</u>
PI 2344	Ampliação do Acesso da População à Justiça Todo Estado	4490/0152	43.042,00
TOTAL GERAL			43.042,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANULAÇ ÃO
Código Orçamentário	Especificação	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
16506 1912203001806 0000	Instituto de Tecnologia em Informática-ITEC Instituto de Tecnologia em Informática-ITEC Construção e ampliação do prédio sede do ITEC-ALTP	4490/0152 4490/0152	<u>23.584,00</u> <u>23.584,00</u> 20.000,00 3.584,00
PI 3644	Todo Estado		
25504	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL		<u>19.458,00</u>
25504	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL		<u>19.458,00</u>
0412202291073 0000	Construção da Sede da ARSAL	4490/0152	
PI 2860	Metropolitana de Maceió		19.458,00
TOTAL GERAL			43.042,00